



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022

(Processo Administrativo n.º 1.03.000.000902/2022-01)

Torna-se público que a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por meio da Supervisão de Licitação e Dispensa Eletrônicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 17/10/2022

UASG: 200204

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de materiais civis e hidráulicos para manutenção corretiva da prumada de água, destinados para uso na Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR/3ª Região, edifício-sede, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2.020, Bela Vista, capital, São Paulo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.f.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.f.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (*meio por cento*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4.1.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.1.1. SICAF (nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal), verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- α) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- β) Multa de .0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- χ) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- δ) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Declaração de Regularidade;

9.13.3. ANEXO III – Declaração Social;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial.

São Paulo, 11 de outubro de 2022

Suely Santos Silva

Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais civis e hidráulicos para manutenção corretiva da prumada de água, destinados para uso na Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR/3ª Região, edifício-sede, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2.020, Bela Vista, capital, São Paulo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da constatação de corrosão com micro vazamentos na prumada de água fria do edifício, no trecho que compreende a saída do barrilete no 18º andar até o 3º

andar. Essa prumada é formada por tubos de aço galvanizado que levam água para todos os andares do edifício, assim, é importante programar a sua manutenção corretiva já que dependendo da situação pode ocorrer solução de continuidade no fornecimento de água nos andares.

2.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, relatório e conjunto de fotos elaborados pela contratada, verificou-se a existência de diversos pontos de corrosão ao longo da linha, o que sugere que a vida útil dos tubos se esgotou e que, portanto, o melhor curso de ação seria efetuar a troca dos tubos de aço de toda a sua extensão por materiais em PVC.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais civis e hidráulicos para manutenção e substituição da prumada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

de água que está em processo avançado de oxidação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Farão parte da especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.2 A indicação de marcas nas referências citadas tem a finalidade de complementar as especificações dos materiais e, portanto, admite-se produtos de marcas equivalentes ou de melhor qualidade, conforme TCU, Acórdão 2401/2006-Plenário, item 9.3.2.

4.3 Poderá ser solicitado da empresa considerada vencedora (primeiro lugar provisório), a critério da PRR/3ª Região, amostra e fichas técnicas do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 A amostra deverá ser encaminhada dentro de 03 (três) dias úteis, contados de sua solicitação, para a Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG, localizada na Alameda Ribeirão Preto nº 45, Bela Vista, São Paulo, Capital, telefone (11) 2192-8754/ 3344, das 10:30 às 18:00 horas.

4.5 A remessa e a retirada da amostra apresentada ficará a cargo da empresa não cabendo nenhum ônus à PRR/3ª Região.

4.6 A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisões TCU nºs 85/2002 Plenário e 1102/2001 Plenário.

4.7 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

modelo;

4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.9 A empresa deverá colocar à disposição da PRR/3ª Região todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, quando for o caso, sem ônus, os manuais impressos ou em meio digital em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos no termo de referência.

4.10 A amostra que obtiver aprovação poderá permanecer na PRR/3ª Região até que seja efetivada a entrega do objeto pela empresa vencedora, a fim de ser com esta comparada.

4.11 A proposta será desclassificada quando rejeitada a amostra, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem assim, quando de sua não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pela PRR/3ª Região, no prazo estabelecido no subitem 4.4.

4.12 Caso as amostras fornecidas sejam novas, de primeiro uso e, ao final dos testes, estejam em perfeitas condições, poderão ser admitidas como parte do objeto a ser entregue, a critério da PRR/3ª Região. De outro lado, se a PRR/3ª Região decidir pela devolução ou reprovar as amostras, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada.

4.13 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise do seu produto, porém, sem nenhum custo para a PRR/3ª Região.

4.14 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar do recebimento.

4.15 A contratação deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

4.15.1 Sustentabilidade Ambiental:

Considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, a Contratada deverá acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

É de responsabilidade da Contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à logística Reversa, adotando práticas de recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.15.2 Sustentabilidade social

É dever da contratada não explorar trabalho infantil-juvenil em atenção ao que dispõe o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, o Capítulo IV, Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Decreto nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943, os arts. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 8.069/1990, de 19 de julho de 1990, e o Decreto nº 6.841/2008, de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Não praticar, de qualquer forma, ações relacionadas com o trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas para esse fim, conforme arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de materiais para substituição da tubulação de aço galvanizado, no prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

determinado e conforme descrição/especificação dos itens 4 e 9 do documento.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A PRR/3ª Região reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o fornecimento do objeto e, ainda, aplicar sanções ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das disposições estabelecidas.

6.2 A PRR/3ª Região, por meio da Seção de Logística - SELOG, efetuará a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 A nota de empenho será enviada via endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA, caso a CONTRATADA não responda o e-mail enviado informando ter recebido a Nota de Empenho, será considerado o dia seguinte ao envio como início do prazo de entrega de 30 (trinta) dias.

6.5 O prazo de entrega de que trata o item 6.3 poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA justifique e que haja concordância por parte da PRR/3ª Região.

6.6 Desde já considera-se o endereço eletrônico (e-mail) o meio de comunicação padrão desta PRR/3ª Região para tratar dos assuntos relacionados a esta contratação.

6.7 A entrega deverá ocorrer, conforme ordem de fornecimento emitida pela Seção de Logística - SELOG desta PRR/3ª Região, situada na Alameda Ribeirão Preto, nº 45, Bela Vista, São Paulo, Capital - telefone (11) 2192-8726 / 8725, de Segunda a Sexta-feira, das 10:30 às 18:00 horas.

6.8 Necessário agendar com a SELOG a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.9 A entrega do material solicitado na SELOG deve ocorrer no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, de segunda a sexta-feira, das 10:30 às 18:00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

horas, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta.

6.10 A contratada deve substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentem eventual alteração de suas características dentro do prazo de garantia, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SELOG, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

6.11 A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

6.12 A contratada deve prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PRR/3ª Região, atendendo prontamente a todas as reclamações desta.

6.13 Imprescindível relatar à PRR/3ª Região toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o fornecimento dos materiais, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

6.14 Manter em estoque quantidade suficiente do objeto para atender às necessidades da PRR/3ª Região.

6.15 A contratada deve manter habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de participação,

6.16 A contratada não pode oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário.

6.17 A contratada responde civilmente por danos e/ou prejuízos causados à PRR/3ª Região ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço ora contratado, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Desse modo, a contratada assume a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, por meio da reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou por meio do ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a importância será descontada do pagamento eventualmente devido pela PRR/3ª Região.

6.18 A Contratada responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

6.19 O relacionamento com a Contratada deve se dar exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

6.20 A Contratante tem a responsabilidade de cumprir e o fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

6.21 A Contratante deve efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais.

6.22 A Contratante pode rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos especificados na proposta comercial.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o fornecimento e ateste dos materiais.

7.2 Os materiais poderão ser recebidos pela Comissão de Recebimento, constituída por portaria e especificamente designada para esse fim.

7.3 O objeto que não atender aos requisitos especificados neste termo de referência será rejeitado e imediatamente será informado à contratada.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os materiais para reforma da tubulação são considerados bens comuns, cuja seleção pode ser feita, tão somente, com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa. Além disso, são encontrados facilmente no mercado.

8.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR UNITÁRIO, na modalidade Dispensa Eletrônica.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor total dos materiais hidráulicos e civis requisitados é da ordem de **R\$ 28.619,83**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

(vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), estimados com base nos orçamentos encaminhados pelos fornecedores.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca de Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	Barra	30	Abraçadeira tipo D – 3 polegadas	Daisa/Fixtil	8,13	243,90
2	Barra	42	Adaptador pvc marrom soldável e roscável p/ água fria curto 60mm	Tigre/Ama nco	18,81	790,02
3	Barra	8	Adaptador pvc marrom soldável e roscável p/ água fria curto 85mm	Tigre/Ama nco	42,36	338,88
4	unid	3	Bucha pvc marrom soldável p/ água fria longa 85mm x 75mm	Tigre/Ama nco	27,14	81,42
5	unid	2	Bucha pvc marrom soldável p/ água fria longa 85mm x 60mm	Tigre/Ama nco	33,09	66,18
6	unid	11	Bucha pvc marrom soldável p/ água fria longa 75mm x 60mm	Tigre/Ama nco	31,30	344,30
7	unid	23	Bucha pvc marrom soldável p/ água fria longa 60mm x 50mm	Tigre/Ama nco	15,94	366,62
8	unid	20	Cotovelo pvc marrom soldável p/ água fria 85mm X 90º	Tigre/Ama nco	170,98	3.419,60
9	unid	12	Cotovelo pvc marrom soldável p/ água fria 75mm X 90º	Tigre/Ama nco	148,48	1.781,76
10	unid	16	Cotovelo pvc marrom soldável p/ água fria 60mm X 90º	Tigre/Ama nco	48,83	781,28
11	unid	10	Cotovelo pvc marrom	Tigre/Ama	8,21	82,10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

			soldável p/ água fria 50mm X 90º	nco		
12	unid	18	Fita teflon 18x50m	Tigre/Firlo n	11,00	198,00
13	unid	30	Folha de lixa p/ ferro – gramatura 100	Norton/3M	2,50	75,00
14	unid	8	Lâmina p/ serra manual bimetálica 24 dentes	Starrett/Makita	12,44	99,52
15	unid	8	Luva pvc marrom soldável p/ água fria 85mm	Tigre/Amanco	68,54	548,32
16	unid	4	Luva pvc marrom soldável p/ água fria 75mm	Tigre/Amanco	28,26	113,04
17	unid	23	Luva pvc marrom soldável p/ água fria 50mm	Tigre/Amanco	7,99	183,77
18	unid	10	Luva pvc marrom soldável p/ água fria 60mm	Tigre/Amanco	19,53	195,30
19	unid	30	Parafuso philips c/ bucha S8	Jomarca/Fischer	1,10	33,00
20	unid	3	Registro esfera pvc marrom roscável 85mm	Tigre/Amanco	492,06	1.476,18
21	unid	2	Registro esfera pvc marrom roscável 75mm	Tigre/Amanco	211,00	422,00
22	unid	20	Registro esfera pvc marrom roscável 60mm	Tigre/Amanco	112,34	2.246,80
23	unid	9	Tê pvc marrom soldável p/ água fria 85mm	Tigre/Amanco	132,16	1.189,44
24	unid	8	Tê pvc marrom soldável p/ água fria 75mm	Tigre/Amanco	88,88	711,04
25	unid	2	Tê pvc marrom soldável p/ água fria 60mm	Tigre/Amanco	48,69	97,38
26	unid	9	Tubo pvc Marrom soldável p/ água fria 85mm (Barra 6 metros)	Tigre/Amanco	613,50	5.521,50



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

27	rolo	10	Tubo pvc Marrom soldável p/ água fria 75mm (Barra 6 metros)	Tigre/Amanco	452,04	4.520,40
28	unid	2	Tubo pvc Marrom soldável p/ água fria 60mm (Barra 6 metros)	Tigre/Amanco	270,61	541,22
29	unid	5	Tubo cola p/ pvc com 850 g	Tigre/Amanco	67,92	339,60
30	unid	3	União pvc marrom p/ água fria soldável 85mm	Tigre/Amanco	313,09	939,27
31	unid	3	União pvc marrom p/ água fria soldável 75mm	Tigre/Amanco	214,25	642,75
32	unid	2	União pvc marrom p/ água fria soldável 60mm	Tigre/Amanco	115,12	230,24

Os preços unitários constantes na tabela acima referem-se aos limites máximos para a contratação. Portanto, itens da proposta comercial que apresentarem cotações superiores aos indicados na tabela serão desclassificados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Anexo II - Declaração de Regularidade

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
EMPRESA:
CNPJ:
NOME DECLARANTE:
CPF
CARGO:

DECLARO para fins de contratação na Dispensa Eletrônica nº 13/2022 junto ao Ministério Público Federal que:

() O quadro societário desta empresa **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

() O quadro societário desta empresa **possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA	ASSINATURA
--------------	------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Anexo III – Declaração de Regularidade Social

Ref.: Dispensa Eletrônica 013/2022 – UASG 200204

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, bem como que aplica política de não discriminação de raça ou gênero.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Anexo IV – Modelo de apresentação da Proposta Comercial

À Procuradoria Regional da República da 3ª Região

Apresentamos nossa proposta referente a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 013/2022**.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:

Endereço:

Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

N.º do Banco:

Nome da Agência:

N.º da Agência:

Nº Conta-Corrente:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no **Aviso** desta **Dispensa Eletrônica**, bem como verificamos todas as especificações nela contidas, não havendo quaisquer discrepâncias entre quaisquer informações e/ou documentos que dela fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos que estão incluídos no preço proposto todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Prazo de entrega: _____ (dias) corridos do recebimento. (não superior a 30 (trinta) dias corridos).

Prazo de garantia: _____ ano(s) (no mínimo 01 (um) ano, a contar do recebimento).

Prazo de validade da proposta: ____ dias contados da data estipulada para a entrega. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

[Carimbo Padronizado do CNPJ] São Paulo, _____, _____ de 2022.

Assinatura:

NOME:

CARGO:

RG:

CPF: